



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/119/2015

(Aprovada “*ad referendum*” pelo Plenário na 945ª Reunião Ordinária de 20/10/2015)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de setembro/2015, na Capital - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o COREN-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme indicado nos Memorandos números 291 e 309/2015-COREN-SP Educação, durante o mês de setembro de 2015, no COREN-SP Educação, Capital - SP:

- a) Adriana Monteiro da Silva – 01 palestra;
- b) Andressa Rodrigues Rueda Ruiz – 01 palestra;
- c) Cássia Oliveira Lopes – 02 palestras;
- d) Edna Duarte Ferreira – 02 palestras;
- e) Felipe Alves Moreira – 01 palestra;
- f) Gustavo Cortez Sacramento – 01 palestra;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) Ivone Regina Fernandes – 01 palestra;
- h) Josiane Travençolo da Silva – 01 palestra;
- i) Juliana Francielle Marques – 01 palestra;
- j) Márcia Lucia Verpa de Souza Sasaki – 01 palestra;
- k) Miriam Cristina dos Santos Almeida – 01 palestra;
- l) Nilce Botto Dompieri – 02 palestras;
- m) Rennan Martins Ribeiro – 01 palestra;
- n) Sandra Helena dos Santos de Mello – 01 palestra;
- o) Thatiane Facholi Polastri – 02 palestras;
- p) Valterli Conceição Sanches Gonçalves – 01 palestra; e
- q) Vanessa Martins de Oliveira – 01 palestra.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 470/2015, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo 1º, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão verba indenizatória, destinada às despesas materiais utilizadas para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de outubro de 2015.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário